



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL
E-mail: uniao@cirurgiauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

DECLARAÇÃO (ANEXO III)

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, sediada na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP 13503-010, na Cidade de Rio Claro, Estado/ de São Paulo, devidamente inscrita. no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, vem através de seu Sócio-Gerente, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 DECLARA, sob as penas das Leis em vigor e em atenção ao item III-1.4 do Pregão Presencial nº 45/2023, Processo nº 127/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, que em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

E por ser a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 18 de Setembro de 2023.

Cirurgica União Ltda

Fabio Ferreira Borges

Fabio Ferreira Borges

Procurador

C
G
+ B
B



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua 25 nº 1908/1928 Bairro: Jardim São Paulo Rio Claro – SP CEP: 13.503-010

TELEFONE: (19) 3526-1900/3533-7000 FAX: (19) 3526-1901

CNPJ/MF Nº 04.063.331/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 587.122.394.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 024.327-9

NÚMERO NO NIRE: 352.165.17485 – DATA DO REGISTRO 09/06/2017

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 32.435.094-6 SSP-SP

CPF: 219.763.728-28

CARGO/FUNÇÃO: SOCIO - GERENTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1981

ESCOLARIDADE: TERCEIRO GRAU

ENDEREÇO PESSOAL: RUA 08 N. 2303 - APTO. 12 - CENTRO - RIO CLARO/SP CEP. 13.500.210

EMAIL PESSOAL: SERGIOGUERRAJUNIOR@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

EMAIL INSTITUCIONAL: UNIAO@CIRURGICAUNIAO.COM.BR

EMAIL INSTITUCIONAL: CIRURGICAUNIAOLTDA@GMAIL.COM

Aproveitamos a oportunidade para enviar relação dos nossos E-Mails.

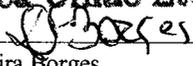
- PEDIDO pedido@cirurgicauniao.com.br
- COTAÇÃO/ORÇAMENTO cotacao@cirurgicauniao.com.br
- LICITAÇÃO licitacao@cirurgicauniao.com.br
- S.A.C. sac@cirurgicauniao.com.br
- COMPRAS compras@cirurgicauniao.com.br
- VENDAS vendas@cirurgicauniao.com.br
- NOTA FISCAL ELETRONICA nfe@cirurgicauniao.com.br
- CONTRATOS /ATA contratos@cirurgicauniao.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 6507-2 C/C: 42832-9

Rio Claro, 18 de Setembro de 2023.

Cirúrgica União Ltda


Fabio Ferreira Borges

Procurador

C
x
8
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: FABIO FERREIRA BORGES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG12902045 SSP MG

CPF: 060.903.946-22 DATA NASCIMENTO: 13/06/1982

FILIAÇÃO: JOAO CARLOS CHERRI BORGES
 ELIANE FERREIRA BORGES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 83084991900 VALIDADE: 24/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *F. Borges*

LOCAL: ALFENAS, MG DATA EMISSÃO: 26/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64046809304
 NG541949069

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1662059044

ENG

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

CENTRO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

(Carta Credencial)

Cirúrgica União Ltda., empresa devidamente estabelecida na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 25 nº 1908/1928 Bairro Jardim São Paulo, CEP 13503-010, inscrita no CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, e no Estado sob nº 587.122.394.114, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. Rafael Guerra da Silva, RG nº 44.088.197-3 SSP/SP, CPF nº 342.170.328-03, nomeia e constitui o seu bastante procurador o Sr. **Fabio Ferreira Borges**, portador do RG nº 12.903.045 e do CPF/MF nº 060.003.946-32 para representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** nos Trabalhos do **Pregão Presencial nº 45/2023** dando-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para o outorgado, para assumir compromissos em seu nome e/ou deles desistir, dar lances verbais ou por escrito, interpor recursos e/ou deles desistir, e outros atos mais necessários pertinentes ao presente pleito Licitatório.

Através deste mesmo credenciamento, Autorizamos o Sr. **Fabio Ferreira Borges** acima identificado, a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado.

Por oportuno, Declaramos, sob as penas da Lei, que estamos cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do presente Edital.

E por ser a fiel expressão da verdade, a outorgante assina a presente Procuração para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Claro, 15 de Setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Rafael Guerra da Silva
CPF: 342.170.328-03
Certificado emitido por: 1º TABELIÃO DE NOTAS E
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - RIO
CLARO/SP
Data: 15/09/2023 11:00:38 -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de
Rafael Guerra da Silva - CPF: 342.170.328-03

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 15/09/2023 11:00:50 -03:00, na cidade de Rio Claro/São Paulo

MNE 111716.2023.09.15.00001213-60

Em Testemunho da Verdade

RIO CLARO/SP, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

VALDIR JOSÉ INFORZATO-TABELIÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - RIO CLARO/SP

Data: 15/09/2023 11:00:50 -03:00



Código de validação: D3K3TBKH4E2G52AMW2UA

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/D3K3TBKH4E2G52AMW2UA>

JUCESP
18
09 09 10
FL. 01



JUCESP PROTOCOLO
0.759.554/18-3



128

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
CNPJ = 04.063.331/0001-21 = NIRE 352.165.17485**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados; **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/10/1981, administrador, portador do documento de identidade RG. nº 32.435.094-6 - SSP/SP, emitida em 05/02/2009, do CPF nº 219.763.728-28, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na rua 08 nº 2303, apto 12, Bairro Centro, CEP 13.500-210; **RAFAEL GUERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, nascido em 22/10/1985, administrador, portador do documento de identidade RG nº 44.088.197-3 - SSP/SP, emitida em 29/01/2001, do CPF 342.170.328-03, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, na Avenida 18 nº 1.161, apto 44, Bairro Centro, CEP 13.500-490, únicos sócios da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na avenida 28-A nº 645, bairro Vila Alemã, no município de Rio Claro - SP, CEP 13.506-685, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob NIRE 352.165.17485, em sessão de 19/09/2000, e última alteração nº 210.011/17-8, em 09/05/2017, neste ato resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, em seu endereço, e sua consolidação:

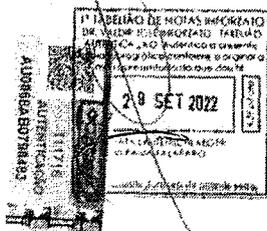
1 - Neste ato o endereço da sede estará sendo transferido para a Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, município de Rio Claro - SP, CEP 13.503-010.

2 - E por se acharem em perfeito acordo, com a alteração abrangidas por este instrumento particular, os sócios consolidam o contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A sociedade limitada girará sob a denominação de **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, e terá sua sede e domicílio no município de Rio Claro - SP, Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010.

CLAUSULA 2ª - A sociedade limitada terá por objetivo social principal o:
4645-1/01 - O Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios.
Secundários:



JUCESP
18
09 09 10
FL. 02

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

CLAUSULA 3ª - O Capital Social é da importância de R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR	50% 250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00
RAFAEL GUERRA DA SILVA	50% 250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100% 500.000 QUOTAS	R\$ 500.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade é sucessora da empresa Maria Aparecida Capuriche Damm CNPJ 01.257.053/0001-55 e que iniciou suas atividades em 03/06/1996, a empresa sucessora continuou suas atividades em 01/09/2000, transformando em sociedade limitada e que o prazo é indeterminado, empresa sucessora **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, CNPJ 04.063.331/0001-21.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



JUCE SP
18
08 08 18
FL. 03

de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª – A administração comercial e a administração financeira assim como a administração geral será exercida individualmente pelos sócios **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR** E O SÓCIO **RAFAEL GUERRA DA SILVA**, cabendo-lhes também: o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio por escrito.

CLAUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª – A sociedade poderá abrir filiais ou similares em qualquer parte do território Nacional, observadas as normas vigentes e mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª – Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente estabelecida entre os sócios que será levada em conta de despesas gerais.

CLAUSULA 12ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio a empresa não se dissolverá e continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Handwritten initials and signatures: "79", "88", "A", "J", "D".

JUCE SP
18
08 08 18
FL. 04

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação do seu sócio.

CLAUSULA 13ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Claro – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma.

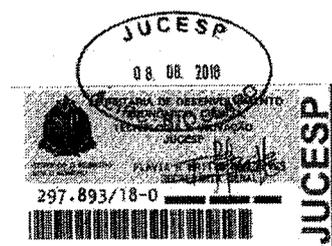
RIO CLARO, 30 DE JULHO DE 2018

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

Rafael Guerra da Silva
RAFAEL GUERRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:
Isidoro Arruda
ISIDORO ARRUDA
RG. 5.814.897-9 SSP-SP

Dulcinea Wendel Ventura
DULCINEIA WENDEL VENTURA
RG 5.521.097 – SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICIOS
 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TUTEIAS
 DO ESTADO DA PARAIBA - CARTEIRO

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RG: 32435094 / SP / SP
 DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1985
 SEXO: M
 TIPO DE NASCIMENTO: NATURAL

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
MARIANA ADARCIOS DANZI GUERRA DA SILVA

CPF: 00344830000
 DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021
 ASSINATURA: 31/08/2021

PROBANDO PLASTIFICAR
 194830537

PROBANDO PLASTIFICAR
 194830537

47340458308
 39994100116

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 10:39:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 23103108216594467051-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb727393baa0b5558264910b5e220b7da333e55048c22253d79d9f79818c6df5d9d1b8e385a149c0b9d84c2a16fca19d25694fda75e1



Presidência da República
 Casa Civil
 Ministério Público nº 100-200-1
 de 24 de agosto de 2001



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelias de João Pessoa, em João Pessoa, Paraíba. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

RAFAEL GUERRA DA SILVA

CPF: 44099187-2/PA
RG: 342.370.328-03 / 29/10/1984

SERGILO EDUARDO GUERRA DA SILVA
MARCILIA APARECIDA DAMAS GUERRA DA SILVA

PROVEDOR: RUI CLARO SP
DATA EMISSÃO: 14/11/2019

145879385
1948870585

145879385

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA UNIÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 10:43:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

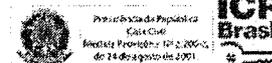
*Código de Autenticação Digital: 23103108213898327906-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b0ec10c6f213bb40d31999516b564dbab0f4a07a68526e7fd2d2da1fdb217607449c0b9d84c2a16fca19d25894fda75e1



O presente documento digital foi contido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 09:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, em João Pessoa - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23103108213898327906>